



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 01 de 02 de 2022

ASS.

Suelly Aparecida Nunes Silva

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG, e ainda com fundamento nas determinações contidas na Constituição Federal, Leis Municipais;

**CONSIDERANDO:** que foi realizado concurso público Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado em 10/03/2020 através do Decreto Municipal nº 018/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo os servidores aprovados no concurso Público, Edital 001/2019, a seguir mencionado:

#### I- CARGO-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

Nome do Candidato	Lotação	Classificação
Paulo Francisco Dias Bernardo	Secretaria Municipal de Obras.	4º

#### II- CARGO-MÉDICO.

Nome do Candidato	Lotação	Classificação
Ana Paula Marques Alves	Secretaria Municipal de Saúde.	1º

Neivaldo Henrique da Silva  
CPF: 123.654.987-81  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

**Art. 2º** - Fica desde já convocados os candidatos nomeados, depois de submetido a inspeção medica oficial e considerados aptos ao exercício dos cargos, que poderão apresentar-se as expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria para posse e exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas á documentação.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimentos dos requisitos exigidos no art. 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** - Alem do site eletrônico do Município de Riachinho/MG, será publicada na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais a relação de convocados no art. 1º desta portaria.

**Art. 5º** - Os candidatos nomeados e empossados, ira se submeter ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais legislação Municipal e Regulamento em vigor do Município de Riachinho - MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 01 Fevereiro de 2022.

  
Neizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal